PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Mariana, 10 de março de 2021.

Exmo. Sr. Vereador Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

O Executivo Municipal encaminha para apreciação desta doutra Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo solicitar autorização legislativa para a abertura de credito especial, para as ações da Secretaria Municipal de Saúde com Consórcio Público - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

O crédito adicional especial em tela refere-se à disponibilização de dotações orçamentárias suficientes para atender a Lei nº 3.397/2021, que autorizou o município de Mariana a ingressar no Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, que tem a proposta de contratação de médicos plantonistas, para suprir a demanda de atendimento dos serviços de urgência e emergência do Município.

O credito especial visa suprir a contratação através de formalização de contrato de rateio entre os municípios consorciados, das despesas administrativas e bem como os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e com base no Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS beneficiários do atendimento de ações e serviços público de Saúde aos cidadãos do Município, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do Município, visando garantir a cobertura assistencial à população.

Ressalta-se ainda que o referido crédito, visa suprir a necessidade de contratação de médico plantonistas da unidade de pronto atendimento que atualmente funciona 24 horas, sendo:

- 04 (quatro) médico plantonista clínico com atendimento 24 horas
- 02 (dois) médico plantonista pediatra com atendimento 24 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22/03/2021

Gerando um total de 144 horas medicas por dia, sendo um valor global de aproximadamente 360 plantões por mês, e 4.320 plantões por ano.

Atualmente o Município possui, aproximadamente, 26 (vinte e seis) profissionais médico plantonista contratados em situação de emergência, até que seja possível a efetivação via Consórcio, uma vez que o cargo de médico plantonista foi extinto pela Lei Complementar nº195, de 06 de Dezembro de 2019. E uma vez que o atual consórcio CISAMAPI que atende o Município de Mariana não conseguiu suprir a demanda de contratações de profissionais médicos plantonista, o que gerou a necessidade de inserção em novo consórcio público, além da manutenção dos cargos via contratação municipal.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços para ano de 2021, faz se necessária à abertura de credito especial, perfazendo um montante de R$ 5.082.217,20 (cinco milhões, oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), considerando sua vigência a partir de abril/2021 (09 meses).

Mariana/ ICISMEP				
	Num de Plantões Mês	Valor por Plantão	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Plantões de Segunda a Sexta (12 horas)	320	R$ 1.535,35	R$ 491.312,00	R$ 4.421.808,00
Plantões de Sábado a Domingo (12 horas)	40	R$ 1.696,97	R$ 67.878,80	R$ 610.909,20
Rateio do Custeio – Mão de Obra do ICISMEP			R$ 5.500,00	R$ 49.500,00
VALOR TOTAL			**R$ 564.690,80**	**R$ 5.082.217,20**

Certo que Vossas Excelências compreendem a necessidade de manutenção dos serviços médicos de urgência e emergência, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei de suma importância no âmbito de viabilidade econômica na oferta de ações e serviços especializados de saúde para o Município de Mariana, com apreciação em única discussão e votação, em regime de urgência.

Cordialmente

JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628

Assinado de forma digital por JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Dados: 2021.03.11 16:51:15 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercicio

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 39/2021

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 39
Em 31/03/21/16.55
Patrícia Gomes

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para transferência de recursos ao Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, em atendimento à Lei Municipal nº 3.397/2021 que autorizou o município de Mariana a ingressar no Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no valor de até R$ 5.082.717,20 (cinco milhões, oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), com a seguinte classificação:

Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0024 - Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 2.491 – Contrato de Rateio/Programa da ICISMEP – Gestão de Serviços	
Natureza da Despesa: 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.02 – Saúde 15%	55.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.02 – Saúde 15%	5.032.717,20
TOTAL	**5.082.717,20**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar os recursos financeiros estabelecidos no art. 1º desta Lei, no valor de R$ 5.082.717,20 (cinco milhões, oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos) distribuídos igualmente em nove meses, a iniciar pelo mês de abril deste exercício, conforme Cronograma de Desembolso que será estabelecido no Contrato de Rateio a ser firmado entre o Executivo Municipal e o Consórcio ICISMEP.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação "2.491 – Contrato de Rateio/Programa da ICISMEP – Gestão de Serviços", no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, ficando vinculada ao Programa "0024 – Assistência Integral à Saúde da População" e conterá a seguinte especificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22/03/2021

Denominação da Ação: Código: **2.491** Descrição: **Contrato de Rateio/Programa da ICISMEP – Gestão de Serviços**			
Características da ação [ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[x]Contínua [ ]Temporária	Início previsto: **04/2021** Término previsto: **12/2021**

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Rateio Realizado (Percentual)	---	---	---	**R$ 5.082.717,20 100%**

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 5.082.717,20 (cinco milhões, oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, tendo como recursos as dotações relacionadas abaixo:

I. dotação nº 06.01.99.999.9999.9.999.9.9.99.99 (F-117), Fonte 1.00 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
II. dotação nº 07.01.10.122.0024.2.490.3.3.71.70 (F-139), Fonte 1.02 – Saúde 15%, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
III. dotação nº 07.01.10.122.0024.2.433.3.3.90.39 (F-132), Fonte 1.02 – Saúde 15%, no valor de R$ 1.582.717,20 (hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos);
IV. dotação nº 07.01.10.302.0024.2.415.3.1.90.13 (F-172), Fonte 1.02 – Saúde 15%, no valor de R$ 1.500.000,0 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22/03/2021
Presidente